



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2^ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^ª REGIÃO, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR ESFORÇOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DADOS E DOCUMENTOS RELATIVOS A PROCESSOS JUDICIAIS.

2009



Superior Tribunal de Justiça

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

TRF
9
3
PRETO
A

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR ESFORÇOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DADOS E DOCUMENTOS RELATIVOS A PROCESSOS JUDICIAIS.

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Trecho III, Quadra 06, Lote 01, Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente, Ministro CESAR ASFOR ROCHA, e o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO, com sede na Rua Acre, 80, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal PAULO ESPIRITO SANTO,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 241, prestigia o fomento às atividades de cooperação técnica entre os diversos órgãos da administração pública, com o fim de alcançar objetivos delineados no art. 37, *caput*, de seu corpo normativo;

Superior Tribunal de Justiça

CONSIDERANDO os termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, e da Resolução n. 01/2009, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de instrumentos que efetivem o direito fundamental à duração razoável do processo judicial,

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços para a implementação e efetividade da transferência eletrônica dos recursos especiais e agravos remetidos pelo **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO** ao **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, bem como do retorno ao Tribunal de origem através de sistemas de informação, utilizando-se os *links* de comunicação existentes ou a internet.

PARÁGRAFO ÚNICO. A troca de informações entre os participes se dará mediante sistema de informação automatizado que contemple a digitalização de peças processuais, armazenamento temporário e envio através de softwares e aplicações já existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

Os subscritores deste Termo de Cooperação Técnica assumem o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria para a efetivação dos objetivos identificados na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação Técnica, comprometem-se os partícipes:

I – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- a) a disponibilizar para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO equipe técnica destinada a efetuar levantamento de requisitos, desenho e construção de ambiente de comunicação que possibilite ao Tribunal realizar a transferência de peças processuais das classes recurso especial e agravo para o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

- b) a promover o treinamento necessário da equipe técnica do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO no que concerne às atividades de digitalização, indexação e envio de peças processuais eletronicamente;

Superior Tribunal de Justiça

- c) a compartilhar conhecimentos, informações, bases de dados e soluções relativas à tecnologia da informação e comunicação, visando à melhoria dos resultados do objeto do presente termo e ao fomento do desenvolvimento institucional do processo judicial eletrônico.

II – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- a) a disponibilizar o ambiente tecnológico e efetivo pessoal necessário para a digitalização, indexação e envio de peças processuais das classes recurso especial e agravo pela via eletrônica;
- b) a atuar em conjunto na customização de sistemas de informação e na transmissão de dados e documentos relativos a processos judiciais;
- c) a divulgar, incentivar e apoiar, em todos os segmentos da sociedade, a utilização dos sistemas criados para a virtualização dos processos enviados ao SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser convencionadas, mediante aditamento, outras obrigações para o atendimento das finalidades deste termo.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará durante 18 (dezoito) meses, sem prejuízo da continuidade após a implantação da remessa eletrônica de dados e documentos dos processos judiciais, nas classes recurso especial e agravo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este termo não envolve a transferência de recursos orçamentários por qualquer das partes, cabendo aos participes realizar os investimentos necessários à implementação de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO COMITÊ TÉCNICO

O Comitê Técnico para o estudo, desenvolvimento e implantação da "virtualização" dos processos a serem remetidos ao SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA será composto por membros da área técnico-jurídica dos quadros de pessoal dos partícipes, cabendo a estes indicá-los e efetuar a coordenação executiva.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Comitê Técnico reportar-se-á ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Regional Federal da 2^a Região.

Superior Tribunal de Justiça

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

É facultado às partes rescindir o presente termo a qualquer tempo, mediante denúncia, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União.

O presente instrumento será firmado em duas vias de igual teor e forma.

Brasília, 3 de setembro de 2009.


Ministro CESAR ASFOR ROCHA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA


Desembargador Federal PAULO ESPIRITO SANTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO